



O Critério de Classificação Econômica Brasil, enfatiza sua função de estimar o poder de compra das pessoas e famílias urbanas, abandonando a pretensão de classificar a população em termos de “classes sociais”. A divisão de mercado definida abaixo é de **classes econômicas**.

SISTEMA DE PONTOS

Posse de itens

| | Quantidade de Itens | | | | |
|--|---------------------|---|---|---|--------|
| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 ou + |
| Televisão em cores | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Rádio | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Banheiro | 0 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| Automóvel | 0 | 4 | 7 | 9 | 9 |
| Empregada mensalista | 0 | 3 | 4 | 4 | 4 |
| Máquina de lavar | 0 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Videocassete e/ou DVD | 0 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Geladeira | 0 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| Freezer (aparelho independente ou parte da geladeira duplex) | 0 | 2 | 2 | 2 | 2 |

Grau de Instrução do chefe de família

| | | |
|---|--|---|
| Analfabeto / Primário incompleto | Analfabeto / Até 3ª. Série Fundamental | 0 |
| Primário completo / Ginasial incompleto | Até 4ª. Série Fundamental | 1 |
| Ginasial completo / Colegial incompleto | Fundamental completo | 2 |
| Colegial completo / Superior incompleto | Médio completo | 4 |
| Superior completo | Superior completo | 8 |

CORTES DO CRITÉRIO BRASIL

| Classe | Pontos |
|--------|---------|
| A1 | 42 - 46 |
| A2 | 35 - 41 |
| B1 | 29 - 34 |
| B2 | 23 - 28 |
| C1 | 18 - 22 |
| C2 | 14 - 17 |
| D | 8 - 13 |
| E | 0 - 7 |

PROCEDIMENTO NA COLETA DOS ITENS

É importante e necessário que o critério seja aplicado de forma uniforme e precisa. Para tanto, é fundamental atender integralmente as definições e procedimentos citados a seguir.

Para aparelhos domésticos em geral devemos:

Considerar os seguintes casos

Bem alugado em caráter permanente

Bem emprestado de outro domicílio há mais de 6 meses

Bem quebrado há menos de 6 meses

Não considerar os seguintes casos

Bem emprestado para outro domicílio há mais de 6 meses

Bem quebrado há mais de 6 meses

Bem alugado em caráter eventual

Bem de propriedade de empregados ou pensionistas

Televisores

Considerar apenas os televisores em cores. Televisores de uso de empregados domésticos (declaração espontânea) só devem ser considerados caso tenha(m) sido adquirido(s) pela família empregadora.

Rádio

Considerar qualquer tipo de rádio no domicílio, mesmo que esteja incorporado a outro equipamento de som ou televisor. Rádios tipo walkman, conjunto 3 em 1 ou microsystems devem ser considerados, desde que possam sintonizar as emissoras de rádio convencionais. Não pode ser considerado o rádio de automóvel.

Banheiro

O que define o banheiro é a existência de vaso sanitário. Considerar todos os banheiros e lavabos com vaso sanitário, incluindo os de empregada, os localizados fora de casa e os da(s) suite(s). Para ser considerado, o banheiro tem que ser privativo do domicílio. Banheiros coletivos (que servem a mais de uma habitação) não devem ser considerados.

Automóvel

Não considerar táxis, vans ou pick-ups usados para fretes, ou qualquer veículo usado para atividades profissionais. Veículos de uso misto (lazer e profissional) não devem ser considerados.

Empregada doméstica

Considerar apenas os empregados mensalistas, isto é, aqueles que trabalham pelo menos 5 dias por semana, durmam ou não no emprego. Não esquecer de incluir babás, motoristas, cozinheiras, copeiras, arrumadeiras, considerando sempre os mensalistas. Note bem: o termo empregados mensalistas se refere aos empregados que trabalham no domicílio de forma permanente e/ou contínua, pelo menos 5 dias por semana, e não ao regime de pagamento do salário.

Máquina de Lavar

Considerar máquina de lavar roupa, somente as máquinas automáticas e/ou semi-automáticas. O tanquinho NÃO deve ser considerado.

Videocassete e/ou DVD

Verificar presença de qualquer tipo de vídeo cassete ou aparelho de DVD.

Geladeira e Freezer

No quadro de pontuação há duas linhas independentes para assinalar a posse de geladeira e freezer respectivamente. A pontuação será aplicada de forma independente:

Havendo geladeira no domicílio, independente da quantidade, serão atribuídos os pontos (4)

correspondentes a posse de geladeira;

Se a geladeira tiver um freezer incorporado – 2ª. porta – ou houver no domicílio um freezer independente serão atribuídos os pontos (2) correspondentes ao freezer.

As possibilidades são:

| | |
|--|-------|
| Não possui geladeira nem freezer | 0 pt |
| Possui geladeira simples (não duplex) e não possui freezer | 4 pts |
| Possui geladeira de duas portas e não possui freezer | 6 pts |
| Possui geladeira de duas portas e freezer | 6 pts |
| Possui freezer mas não geladeira (caso raro mas aceitável) | 2 pt |

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este critério foi construído para definir grandes classes que atendam às necessidades de segmentação (por poder aquisitivo) da grande maioria das empresas. Não pode, entretanto, como qualquer outro critério, satisfazer todos os usuários em todas as circunstâncias. Certamente há muitos casos em que o universo a ser pesquisado é de pessoas, digamos, com renda pessoal mensal acima de US\$ 30.000. Em casos como esse, o pesquisador deve procurar outros critérios de seleção que não o CCEB.

A outra observação é que o CCEB, como os seus antecessores, foi construído com a utilização de técnicas estatísticas que, como se sabe, sempre se baseiam em coletivos. Em uma determinada amostra, de determinado tamanho, temos uma determinada probabilidade de classificação correta, (que, esperamos, seja alta) e uma probabilidade de erro de classificação (que, esperamos, seja baixa). O que esperamos é que os casos incorretamente classificados sejam pouco numerosos, de modo a não distorcer significativamente os resultados de nossa investigação.

Nenhum critério, entretanto, tem validade sob uma análise individual. Afirmarções freqüentes do tipo “... conheço um sujeito que é obviamente classe D, mas pelo critério é classe B...” não invalidam o critério que

é feito para funcionar estatisticamente. Servem porém, para nos alertar, quando trabalhamos na análise individual, ou quase individual, de comportamentos e atitudes (entrevistas em profundidade e discussões em grupo respectivamente). Numa discussão em grupo um único caso de má classificação pode pôr a perder todo o grupo. No caso de entrevista em profundidade os prejuízos são ainda mais óbvios. Além disso, numa pesquisa qualitativa, raramente uma definição de classe exclusivamente econômica será satisfatória.

Portanto, é de fundamental importância que todo o mercado tenha ciência de que o CCEB, ou qualquer outro critério econômico, não é suficiente para uma boa classificação em pesquisas qualitativas. Nesses casos deve-se obter além do CCEB, o máximo de informações (possível, viável, razoável) sobre os respondentes, incluindo então seus comportamentos de compra, preferências e interesses, lazer e hobbies e até características de personalidade.

Uma comprovação adicional da conveniência do Critério de Classificação Econômica Brasil é sua discriminação efetiva do poder de compra entre as diversas regiões brasileiras, revelando importantes diferenças entre elas

RENDA FAMILIAR POR CLASSES

| Classe | Pontos | Renda média familiar (R\$) | |
|--------|---------|----------------------------|--------|
| | | 2006 | 2007 |
| A1 | 42 a 46 | 10.697 | 14.250 |
| A2 | 35 a 41 | 6.556 | 7.557 |
| B1 | 29 a 34 | 3.913 | 3.944 |
| B2 | 23 a 28 | 2.107 | 2.256 |
| C1 | 18 a 22 | 1.288 | 1.318 |
| C2 | 14 a 17 | 849 | 861 |
| D | 8 a 13 | 549 | 573 |
| E | 0 a 7 | 318 | 329 |
| Total | | 1.671 | 1.774 |

DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR REGIÃO METROPOLITANA

2006

| CLASSE | Total Brasil | Gde. FORT | Gde. REC | Gde. SALV | Gde. BH | Gde. RJ | Gde. SP | Gde. CUR | Gde. POA | DF |
|--------|--------------|-----------|----------|-----------|---------|---------|---------|----------|----------|--------|
| A1 | 0,61% | 0,90% | 0,20% | 1,00% | 0,70% | 0,30% | 0,55% | 0,60% | 0,80% | 2,20% |
| A2 | 4,24% | 4,59% | 2,59% | 3,79% | 5,09% | 3,44% | 4,54% | 5,39% | 3,29% | 6,69% |
| B1 | 9,96% | 5,59% | 7,39% | 7,78% | 7,19% | 9,93% | 11,73% | 11,78% | 9,88% | 11,68% |
| B2 | 17,36% | 9,28% | 10,28% | 9,98% | 14,57% | 17,61% | 20,16% | 20,56% | 23,35% | 17,47% |
| C1 | 21,99% | 12,08% | 14,87% | 14,57% | 20,76% | 23,15% | 24,75% | 23,55% | 26,05% | 21,66% |
| C2 | 21,67% | 20,36% | 23,25% | 24,05% | 23,65% | 24,30% | 20,21% | 17,86% | 19,56% | 19,56% |
| D | 21,95% | 37,33% | 34,43% | 33,63% | 26,85% | 20,41% | 16,97% | 18,56% | 15,47% | 19,66% |
| E | 2,21% | 9,88% | 6,99% | 5,19% | 1,20% | 0,85% | 1,10% | 1,70% | 1,60% | 1,10% |

2007

| CLASSE | Total Brasil | Gde. FORT | Gde. REC | Gde. SALV | Gde. BH | Gde. RJ | Gde. SP | Gde. CUR | Gde. POA | DF |
|--------|--------------|-----------|----------|-----------|---------|---------|---------|----------|----------|--------|
| A1 | 0,72% | 0,30% | 0,40% | 0,20% | 0,80% | 0,35% | 1,05% | 1,20% | 0,40% | 1,30% |
| A2 | 3,86% | 4,49% | 3,39% | 3,69% | 3,99% | 3,04% | 3,69% | 5,09% | 3,49% | 8,38% |
| B1 | 8,99% | 5,19% | 5,79% | 6,99% | 8,88% | 7,88% | 10,98% | 9,38% | 9,38% | 9,68% |
| B2 | 19,30% | 7,88% | 9,98% | 10,48% | 17,47% | 19,96% | 22,41% | 24,45% | 25,25% | 19,86% |
| C1 | 22,96% | 13,27% | 16,57% | 19,46% | 20,46% | 25,50% | 24,35% | 24,05% | 27,64% | 22,46% |
| C2 | 22,82% | 23,15% | 28,24% | 27,05% | 25,15% | 25,05% | 20,66% | 20,36% | 18,06% | 19,76% |
| D | 19,51% | 35,73% | 31,14% | 28,34% | 21,96% | 17,56% | 15,97% | 14,17% | 14,07% | 17,86% |
| E | 1,84% | 9,98% | 4,49% | 3,79% | 1,30% | 0,65% | 0,90% | 1,30% | 1,70% | 0,70% |